

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 160/2007

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.959, de 20 de dezembro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Corrente exercício financeiro, Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:


4000	- ADM. DE CEMITÉRIOS E S. FUNERÁRIOS.	
4001	- ADM. DE CEMITÉRIOS E S. FUNERÁRIOS.	
4001.2369200452.089	- Manutenção das Ativ. de Cemitérios e S. Funerários.	
	- FONTE DE RECURSOS 01076	
5827/3.3. 90.30.00	- Material de Consumo	22.000,00
	TOTAL	22.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida a seguinte dotação do orçamento vigente:

4000	- ADM. DE CEMITÉRIOS E S. FUNERÁRIOS.	
4001	- ADM. DE CEMITÉRIOS E S. FUNERÁRIOS.	
4001.2369200452.089	- Manutenção das Ativ. de Cemitérios e S. Funerários.	
	- FONTE DE RECURSOS 01076	
5842/3.3.90.33.00	- Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
5845/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	20.000,00
	TOTAL	22.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de agosto de 2007.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal.


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 08 / agosto / 2007
DE N.º 8066
UMUARAMA, 08 / agosto / 2007.
Ellen Paula Neres
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO